



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.397, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, totalizando o valor de R\$ 500.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

II - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002 DESPORTO COMUNITÁRIO

002.27.812.0005.20028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

15010000000000 - Outros Recursos Não Vinculados (trezentos e cinquenta mil reais).....R\$ 350.000,00

III - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.541.0007.10032 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

17530000000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no art. 1º decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
001.27.122.0002.10010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

15010000000000 Outros Recursos Não Vinculados (trezentos e cinquenta mil reais).....R\$ 350.000,00

II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.541.0007.10032 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17530000000000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 03 de Fevereiro de 2026


VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 03/02/2026.


ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo